

**SONAE CAPITAL - SGPS, S.A.**  
**Sede: Lugar do Espido, Via Norte, Maia**  
**Capital social: 250.000.000,00 Euros**  
**Matriculada na C.R.C. da Maia**  
**Número único de matrícula e de pessoa colectiva n.º 508 276 756**  
**Sociedade Aberta**

**Informação sobre deliberações tomadas na Assembleia Geral Anual de Accionistas e no Conselho de Administração**

A Sonae Capital, SGPS, S.A. informa, nos termos e para os efeitos do artº 249º do Código dos Valores Mobiliários e do Regulamento da CMVM nº 5/2008 que:

Em reunião da Assembleia Geral Anual de Accionistas realizada na presente data, foi deliberado pelos Senhores Accionistas:

- 1- Aprovar o Relatório de Gestão, contas individuais e consolidadas e respectivos anexos, relativos ao exercício de 2018, tal como apresentados pelo Conselho de Administração.
- 2- Aprovar a proposta de aplicação de resultados do exercício de 2018, nos seguintes termos:
  - Que os resultados positivos do exercício, no montante de 5.294.898,84 Euros, sejam aplicados, pelo valor de 264.744,94 Euros, na composição da reserva legal, e que o valor de 5.030.153,90 Euros seja distribuído aos Srs. Accionistas como dividendos. Foi adicionalmente deliberada a distribuição de reservas livres no montante de 13.469.846,10 Euros, assim perfazendo um dividendo líquido global, por acção de 0,074 Euros.
- 3- Conferir um voto de louvor e confiança aos órgãos de administração e fiscalização da sociedade.
- 4- Aprovar a declaração da Comissão de Vencimentos relativa à política de Remunerações dos órgãos sociais e dirigentes, bem como o plano de atribuição de acções e respectivo regulamento, nos termos da proposta apresentada pela Comissão de Vencimentos, e previamente divulgada.
- 5- Alargar o número de membros do Conselho de Administração, para o mandato em curso (2018/2020), de sete para nove.
- 6- Eleger para integrar os lugares em aberto no Conselho de Administração, até ao termo do mandato em curso (2018-2020) a senhora Eng.ª Isabel Maria Pereira Aníbal Vaz e o senhor Dr. Pedro Manuel Martins Bruno.



- 7- Autorizar o Conselho de Administração a, durante um período de 18 meses, proceder à aquisição e à alienação de acções próprias, dentro do limite legal de 10%, nos termos da proposta apresentada por este órgão e previamente divulgada.
- 8- Autorizar o Conselho de Administração a, durante um período de 18 meses, proceder à aquisição e à alienação de obrigações próprias, dentro do limite legal de 10%, nos termos da proposta apresentada por este órgão e previamente divulgada.
- 9- Autorizar a aquisição e/ou a detenção de acções próprias da Sociedade por sociedades dela, directa ou indirectamente, dependentes, durante um período de 18 meses e dentro dos limites legais, nos termos da proposta apresentada pelo Conselho de Administração e previamente divulgada.

Maia, 29 de Abril de 2019

A Representante para as Relações com o Mercado



---

Anabela Nogueira de Matos